

## Câmara Municipal de Sorriso

## Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio" "Trabalho e respeito ao cidadão"

REQUERIMENTO Nº 125/2019

CLAUDIO OLIVEIRA - PR, PROFESSORA SILVANA -

PTB, PROFESSORA MARISA – PTB E BRUNO DELGADO – PMB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Sérgio Moro, Ministro da Justiça e Segurança Pública Federal, ao Exmo. Sr. Adriano Marcos Furtado, Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal, com cópias ao Exmo. Sr. Inspetor Francisco Élcio Lima Lucena, Superintendente PRF no Estado do Mato Grosso; ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública; ao Exmo. Sr. Inspetor Leonardo Ramos, Chefe de Operações da 6ª Delegacia da PRF em Sorriso – MT, ao Exmo. Sr. Jayme Campos, Senador Federal, a Exma. Sra. Juíza Selma Arruda, Senadora Federal, ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Nelson Barbudo, Deputado Federal, ao Exmo. Sr. José Medeiros, Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Emanuelzinho Pinheiro, Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Neri Geller, Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Carlos Bezerra, Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Dr. Leonardo, Deputado Federal, ao Exmo. Sra. Professora Rosa Neide Deputada Federal e ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Deputado Federal, requerendo aumento do efetivo para a 6ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, na Região Norte do Estado do Mato Grosso.

## **JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Delegacia da PRF de Sorriso - MT atende duas rodovias: MT 242 e BR163, totalizando 479 km, cobrindo 11 (onze) municípios, e hoje contam com apenas 40(quarenta) servidores para a demanda atual, necessitando com urgência, um aumento de efetivo, pois o contingente atual está muito aquém ao necessário para cobrir a região;

Considerando que a base atual da PRF- Polícia Rodoviária Federal está no trânsito, onde tudo começa bem como a fiscalização do cumprimento do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, prevenção e repressão dos abusos, como excesso de velocidade e embriaguez ao volante, e prestação de atendimento às vítimas de acidentes;

Considerando que a PRF também colabora com a segurança pública, prevenindo e reprimindo o tráfico de armas e de drogas, furto e roubo de veículos, tráfico de seres humanos, exploração sexual de menores, trabalho escravo, contrabando, descaminho, pirataria e crimes contra o meio ambiente;

Considerando que compete ao vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Inciso V do Art. 244 do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Sorriso. Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA Vereador PR

PROFESSORA MARISA Vereadora PTB BRUNO DELGADO Vereador PMB

PROFESSORA SILVANA Vereadora PTB